



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I N.º 1062

De 20 de Fevereiro de 1978

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) à dotação 06.01.4110.0842190114, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 Setor de Educação e Cultura

01 Serviços do Ensino Pré-Escolar

4110 Obras Públicas

C.F.P. 08 42 190 1 14

Cr\$ 250.000,00 - Código local 109

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Fevereiro de 1978

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 146/V

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, J. M. M. M. M. M., registrei.